



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 380/91, de 13 de novembro de 1991.

Dispõe sobre a criação do elemento da função programática do orçamento e pedido de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta da autorização de que trata o art. 1º da Lei nº 176/91, de 13 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa 01/82 do Conselho de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações do vigente orçamento, tendo em vista a continuidade de ação governamental.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), criando o elemento 4350 à função programática do orçamento, para reforçar a seguinte dotação:

0.01010012.01 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4350 - Amortização da Dívida Interna ... Cr\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertos pela anulação da seguinte dotação, conforme dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

4.08431882.13 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO

3110 - Pessoal Cr\$ 600.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a
27.09.91.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 13 de novembro de 1991.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal